



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2022 do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedras de Maria da Cruz - MG autorizado a fazer abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal de 2022, constante na Lei Municipal nº 636, de 09 de dezembro de 2021, até o limite total de **R\$ 149.407,28 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	11	SEC. MUN. DE ESPORTES
Unidade	01	SEC. MUN. DE ESPORTES
SubUnidade	02	SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0039	ESPORTE E LAZER
Proj./Atividade	2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Elemento	3.1.90	Aplicações Diretas
Recurso	81	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor		R\$ 73.220,16

Órgão	11	SEC. MUN. DE ESPORTES
Unidade	01	SEC. MUN. DE ESPORTES
SubUnidade	02	SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0039	ESPORTE E LAZER
Proj./Atividade	2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Elemento	3.3.90	Aplicações Diretas
Recurso	81	“Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor		R\$ 76.187,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício, o *superávit* do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária tendo como origem a fonte de recurso **81 – “Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados”**.

Órgão	07	SEC. OBRAS, INFRAEST. E ESTRADAS
Unidade	01	SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS
SubUnidade	02	COORD. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS
Elemento	3.3.90	Aplicações Diretas
Recurso	81	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor		R\$ 3.782,44

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no art. 1º, utilizando como fonte de recursos a expectativa do excesso de arrecadação, o *superávit* financeiro e a anulação parcial de dotação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, 10 de Março de 2022.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Mixado em: 10 / 03 / 2022
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º MAT 196
Ass.: 